



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.702, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Decreta Luto Oficial no Município de Pratápolis em virtude do falecimento do senhor Nelson Alves Rodrigues, servidor público do Município de Pratápolis, Minas Gerais.*

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Nelson Alves Rodrigues, servidor público do Município de Pratápolis, Minas Gerais.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pratapolense no decorrer de sua vida como cidadão e agente público, bem como o alto grau de amizade que constituiu em vida;

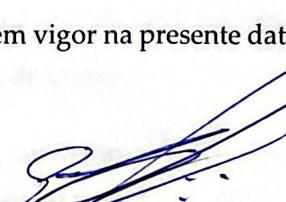
**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade pratapolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**D E C R E T A**

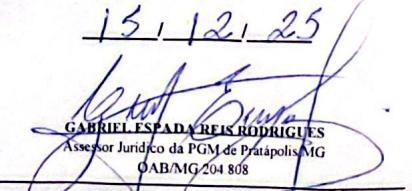
**Art. 1º** - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pratápolis, Minas Gerais, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Nelson Alves Rodrigues.

Parágrafo Único – Durante o período de luto oficial, determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro, em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do ato à família enlutada.

  
**EVERILSON CLEBER LEITE**  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

  
15.12.25  
**GABRIEL ESTADA REIS RODRIGUES**  
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG  
OAB/MG 204 808